



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 027/2019.

Projeto de Lei nº 023/2019.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 023/2019, que altera o "caput" do art. 3º da Lei nº 533, de 21 de junho de 1991, que *"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A alteração se justifica pela necessidade de adaptação da Legislação Municipal com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres edis, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 533, DE 21 DE JUNHO DE 1991, QUE “DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Lei nº 533, 21 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada 04 (quatro) anos, sendo convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saúde" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal